



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.272, DE 20 DE OUTUBRO DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$ 5.000.000,00.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no art.62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, junto a Lei do Orçamento ao nível de Elemento de Despesa, um Crédito Especial no valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0501 - UNIDADES SUBORDINADAS
0501.05 - COMUNICAÇÕES
0501.0522 - TELECOMUNICAÇÕES
0501.0522134 - TELEFONIA
0501.05221342.007 - Manutenção dos Serviços Telefônicos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, desta Lei, será usado o seguinte recurso:

I - Previsão de Excesso de Arrecadação a ser verificado no corrente exercício de 1992, no valor deCr\$ 5.000.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 20 de outubro de 1992.

Boleslau
BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAMIÃO PO CZWARDOWSKI
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO